



## CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRBIO-07

PORTARIA CRBIO-07 Nº 111, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

*Dispõe sobre a constituição do Grupo de Trabalho de Networking voltado às profissionais das Ciências Biológicas.*

**A DIRETORIA CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRBio-07**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho para planejar organizar e implementar ações de integração e fortalecimento da rede profissional feminina no âmbito do CRBio-07, com a seguinte composição:

- Coordenadora: Fernanda Góss Braga, CRBio 25575/07-D;
- Secretária: Raquel Cristina Marra, CRBio 108671/07-D;
- Vogais: Clarisse Bolfe Poliquesi, CRBio 51000/07-D e Luciene Ribeiro, CRBio 33406/07-D.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho a que se refere o artigo 1º:

I – diagnosticar demandas, interesses e necessidades das Biólogas, por meio de escutas qualificadas, consultas ou instrumentos similares;

II – planejar e propor ações de networking, tais como encontros presenciais ou virtuais, rodas de conversa, palestras, mentorias e eventos temáticos;

III – articular parcerias institucionais e profissionais, visando ampliar o alcance e a efetividade das iniciativas;

IV – elaborar cronogramas e planos de trabalho, com definição de etapas, responsáveis e prazos;

V – propor estratégias de comunicação e divulgação das atividades, incentivando a participação das profissionais registradas;

VI – estimular a troca de experiências, o compartilhamento de boas práticas e o fortalecimento da atuação profissional das Biólogas;

VII – acompanhar e avaliar os resultados das ações desenvolvidas, sugerindo melhorias contínuas;

VIII – elaborar relatórios das atividades realizadas e apresentar recomendações à Diretoria e ao Plenário.

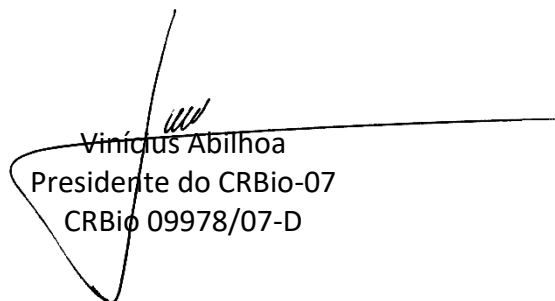
Art. 3º O Presidente do CRBio-07 convocará os membros para as reuniões a pedido da Coordenação do Grupo de Trabalho, e poderá fixar prazo para conclusão dos trabalhos.




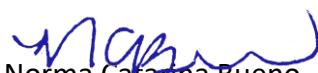
Art. 4º As integrantes do Grupo de Trabalho, quando devidamente convocadas, farão jus ao recebimento de jeton, auxílio representação ou diária e passagem, conforme o caso, que serão disponibilizados pelo CRBio-07, ressalvadas as hipóteses excludentes deste direito.


Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válida até a conclusão dos trabalhos.

Curitiba/PR, 20 de fevereiro de 2026.

  
Vinícius Abilhoa  
Presidente do CRBio-07  
CRBio 09978/07-D

  
Virginia Mello Perin Andriola  
Vice-Presidente do CRBio-07  
CRBio 09764/07-D

  
Norma Catarina Bueno  
Conselheira Secretária do CRBio-07  
CRBio 18248/07-D

  
Fernanda Góss Braga  
Conselheira Tesoureira do CRBio-07  
CRBio 25575/07-D